

LEI Nº 182

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Veículo Kombi Odontomóvel em transporte escolar e dá outras providências.

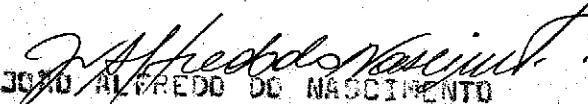
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar o Veículo Kombi Odontomóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, em transporte escolar:

ESPÉCIE: Kombi
MARCA: Volkswagen
ANO/MODELO: 1989
COR: Branco
CHASSIS: 9BWZZZ217KP008504.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos (2) dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

